

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel Rodrigo Telles de Souza. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2003.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha – Presidente-em Exercício
Des. José Eduardo Machado de Almeida – Vice- Presidente-em Exercício
Dr. Jorge Aloísio Pires – Jurista
Dr. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Juiz de Direito
Dr. Francisco das Chagas Fernandes – Juiz Federal
Dr. Francisco Massilon Torres Freitas – Jurista
Dr. Celso Albuquerque Macêdo – Juiz de Direito
Dr. Alessandro Wilckson Cabral Sales – Procurador Regional Eleitoral
Dr. José Bezerra de Moraes – Secretário

PAUTA Nº 01/03

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos originários de Fortaleza, com o seguinte complemento: Arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral. Eleições 2002. (Art. 30 da Lei 9.504/97 e Art. 28 da Resolução 20.987/2002):

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11377 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: José Ximenes Melo – Candidato a Deputado Federal – Partido Social Democrático - PSD

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11478 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Carlos Mauro Benevides Filho – Candidato a Deputado Estadual – Partido Popular Socialista - PPS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11549 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: José Jácome Carneiro Albuquerque – Candidato a Deputado Estadual – Partido Popular Socialista - PPS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11564 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Pedro Augusto Timbó Camelo - Candidato a Deputado Estadual – Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11649 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Raimundo Antônio de Macedo – Candidato a Deputado

Estadual - Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11653 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Candidato a Deputado Estadual - Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11655 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Francisco Marcelo Sobreira - Candidato a Deputado Estadual - Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11660 – CLASSE 22
RELATOR: Juiz Jorge Aloísio Pires
REQUERENTE: Francisco Rommel Feijó de Sá - Candidato a Deputado Federal - Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2003.

ALANA CÁSSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, EM EXERCÍCIO

DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROT. Nº 19723/2002
REF INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 11001 – CLASSE 39
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDOS: Tasso Ribeiro Jereissati e Lúcio Gonçalo de Alcântara
ADVOGADOS: Cynara Maria Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Castro Monteiro e Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto.

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
“Vistos, etc.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – insurge-se, via Recurso Especial, contra acórdão deste Tribunal Regional Eleitoral que, julgando processo de representação decidido em Juizado Auxiliar, resolveu reformar o decisório de procedência de ação interposta pelo Ministério Público Eleitoral.

(...)Nessas condições, não vislumbrando os pressupostos legais imprescindíveis à interposição do recurso especial, por não haver sido demonstrada, expressamente, contrariedade a disposição de lei, tampouco dissídio jurisprudencial, as alegações recursais carecem de amparo legal, razão por que nego seguimento ao apelo.

Publique-se. Intime-se.

Fort., 14 de janeiro de 2003.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
Presidente TRE/CE”

DECISÃO

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, datada de 16 de dezembro de 2002, foi julgado o processo abaixo mencionado:
AGRAVO REGIMENTAL – PROT. Nº 15803/2002
REF. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11009 – CLASSE 4
ORIGEM: Ubajara - CE (56ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Antônio Abelardo Benevides Moraes
AGRAVANTES: Joaquim Lôbo de Macedo, Prefeito e José Romano do Nascimento, Vice-Prefeito
ADVOGADOS: Sérgio Gurgel Carlos da Silva, José Pinto Quezado Neto, José Gurgel Carlos da Silva e Rosa Magda Martins Quezado.
AGRAVADO: Ministério Público Eleitoral
DECISÃO: A Corte, por unanimidade, conhece do agravo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão vergastada.

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2003

ALANA CÁSSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11070 – CLASSE 19

ORIGEM: Fortaleza – CE

IMPETRANTES: Lucimeire Leite Tavares e José Josival da Silva

ADVOGADOS: Aglêcio de Brito, Samuel Torres de Brito e George Weiner Torres de Brito

IMPETRADO: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Nos termos do art. 47, parágrafo único, do Código de Processo Civil, intimem-se os advogados dos impetrantes, para, no prazo de dez (10) dias, promoverem a citação do Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, sediada em Juazeiro do Norte.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2003.

**JUIZ CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
RELATOR”**

DESPACHO

RECURSO ELEITORAL Nº 11689 - CLASSE 32

ORIGEM: Camocim – CE (32ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Celso Albuquerque Macedo

RECORRENTE: Sérgio Araújo de Lima Aguiar

ADVOGADO: Hélio Parente de Vasconcelos Filho

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos etc.

(...) Nessas condições, chamo o feito à ordem, para determinar a baixa dos autos a fim de que o juiz *a quo*, fundamentadamente, mantenha ou reforme a decisão vergastada.

Intimem-se e cumpra-se.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2003.

**JUIZ CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
RELATOR”**

DESPACHO

RECURSO ELEITORAL Nº 12469 - CLASSE 32

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

RECORRENTE: Luis de Sousa Filho

ADVOGADO: Antônio de Paiva Dantas.

RECORRIDOS: Antônio Sérgio Gomes Beviláqua e outros

ADVOGADOS: Cynara Maria Rodrigues Monteiro e Carlos Alberto Castro Monteiro

Nos autos do processo acima mencionado, foram exarados os seguintes despachos:

“Vistos etc.

Rejeitada a preliminar de exceção de suspeição do anterior Juiz Eleitoral da 104ª Zona, Dr. Gerardo Bizerra, em face da perda do objeto, conforme decisão de fl. 111, o então Relator Luiz Gerardo de Pontes Brígido negou seguimento ao Recurso Eleitoral, nos termos do art. 38, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Esclarecida a situação do processo de Impugnação de Mandato Eletivo, conforme fls. 116, pela Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, atual Juíza titular da 104ª Zona Eleitoral, sem notícia da interposição de Agravo Regimental, determino o arquivamento do presente feito.

Intimem-se e cumpra-se.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2003.

**JUIZ CELSO DE ALBUQUERQUE MACEDO
RELATOR”**

DESPACHO

RECURSO ELEITORAL Nº 12470 – CLASSE 32 (Apenso: AÇÃO CAUTELAR Nº 11068 – CLASSE 1)

ORIGEM: Barro – CE (92ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

RECORRENTES: José Janildo Alves do Nascimento e Alcir Inocêncio de Figueiredo

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto, Francisco Adelmir Pereira e o estagiário Rafael Moreira Nogueira

RECORRIDOS: Francisco Luiz Tavares de Araújo e Joaquim Diniz Rocha

ADVOGADOS: Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz, Sandra Mara Tavares e Cícera Doralene Andrade da Silva

Nos autos do processo acima mencionado, foram interpostos recursos especiais e exarados os seguintes despachos:

RECURSO ESPECIAL – PROT. Nº 19504/2002

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

“Vistos, etc.

(...) Nessas condições, não vislumbrando os pressupostos legais imprescindíveis à interposição do recurso especial, por não haver sido demonstrada, expressamente, contrariedade a disposição de lei, tampouco dissídio jurisprudencial, as alegações recursais carecem de amparo legal, razão por que nego seguimento ao apelo.

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2003.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA

PRESIDENTE TRE/CE”

RECURSO ESPECIAL – PROT. Nº 18910/2002

RECORRENTES: FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO E JOAQUIM DINIZ ROCHA

“Vistos, etc.

(...) Nessas condições, não vislumbrando os pressupostos legais imprescindíveis à interposição do recurso especial, por não haver sido demonstrada, expressamente, contrariedade a disposição de lei, tampouco dissídio jurisprudencial, as alegações recursais carecem de amparo legal, razão por que nego seguimento ao apelo.

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2003.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA

PRESIDENTE TRE/CE”

PORTARIA Nº 82/03 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), RESOLVE designar ANA VIRGÍNIA FERREIRA PINTO, Técnica Judiciária da Secretaria deste Regional, para substituir, de 27 a 31/01/03, MARIA DE FÁTIMA DE VASCONCELOS MARTINS GOMES, Chefe da Seção de Compras, de nível FC-5, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de janeiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 83/03 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), RESOLVE designar MARIA DARLENE MACEDO CAMPOS CAVALCANTE, Agente Administrativa do INCRA, requisitada por este Tribunal, atualmente prestando serviço ao Cartório Eleitoral da 3ª Zona, em Fortaleza, para substituir, no período de 29.01.03 a 27.02.03, CHRISTIANE CALS SILVA FRADIQUE ACCIOLY, Chefe do referido Cartório Eleitoral, de nível CJ-2, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de fevereiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 85/2003 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), RESOLVE designar ALDA MARIA TEIXEIRA ABREU LACERDA, servidora requisitada, para substituir SOLANGE DE PALHANO XAVIER PINTO, Chefe da Seção de Expedição, de nível FC-05, que se afastará de suas funções por motivo de férias, no período de 3 a 7 de fevereiro corrente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de fevereiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 86/03 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), RESOLVE designar MARCUS CAETANO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para substituir, de 23 de janeiro a 21 de fevereiro do ano em curso, CÍCERO ANTÔNIO MATOS FEITOSA, Chefe da Seção de Portaria e Segurança, de nível FC – 05, que se encontra afastado de suas funções, por motivo de licença-prêmio. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 87/03 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do art. 17 do Regimento Interno deste Regional, **RESOLVE** delegar a HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, a competência para, a partir desta data, funcionar como Ordenador de Despesas, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 200/67. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Fortaleza, 03 de fevereiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 89/03 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Regional, e tendo em vista o advento do novo Sistema de Pagamentos Brasileiros – SPB, que trouxe novos mecanismos de movimentação da conta única do Tesouro Nacional, ocasionando alterações na rotina de algumas modalidades de pagamento efetuados por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, **RESOLVE** designar os servidores JARBAS MARINHO LOPES, Secretário de Recursos Humanos e JOÃO BATISTA FARIAS LIMA, Coordenador de Orçamento, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesas por Delegação Substituto e Gestor Financeiro Substituto. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Fortaleza, 03 de fevereiro de 2003.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE

* * * * *

**Editado e impresso no Parque Gráfico
do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
Francisco GLAYDSON do Nascimento
MARCO ANTONIO Martins

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMLTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE
- 1.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 1.3 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 1.4 -EDITAIS, AVISOS E VISTA
- 1.5 -OUTROS EXPEDIENTES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 -RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES

3-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 3.1 -RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

4-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 4.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-TRIBUNAL PLENO

- 5.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 5.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 5.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 5.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Cível

- 7.5 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.6 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.7 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.8 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

3ª Câmara Cível

- 7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.10 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.11 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.12 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Criminal

- 9.5 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.6 -DESPACHOS DOS RELATORES

9.7 -PAUTA DE JULGAMENTO

9.8 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 -EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 -VARAS CÍVEIS
- 11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 -VARAS CRIMINAIS
- 12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 -VARAS DO JÚRI
- 12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - TRIBUNAL DO POVO

- 14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

17 - ATOS NOTARIAS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS